



Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL - BA**, com sede administrativa localizada na Praça José de Castro Dourado, nº 22, bairro Centro, CEP nº 44940-000, na cidade de Central (BA), inscrito no CNPJ sob o nº **14.136.816/0001-51**, por intermédio da Secretaria Municipal de Central -BA, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº **015/2023** e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão n.º 006/2024** para Registro de Preços, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA**, conforme especificações do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

DADOS DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

O ESQUINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: Nº 42.102.830/0001-70		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 035.765.761
ENDEREÇO: PRAÇA FRANCISCO MARQUES DOURADO ,08, PRÉDIO, CENTRO, IRECÊ -BA CEP 44.900-000		
TELEFONE: (74) 99975-0810	NIRE: 29201275516	EMAIL: eskinao.licitacoes@outlook.com
BANCO : BRASIL	AGÊNCIA : 0548-7	CONTA : 30673-8
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: ANGELÂ CRISTINA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS		
RG: 02988395-47	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA	CPF: 519.88475-44

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR ITEM	TOTAL
1	ALAVANCA LISA REDONDA 7/8 X 1,5M.	UND	10	METALSAL	R\$ 55,99	R\$ 559,90
2	ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA 300 A.	UND	10	CARBOGRAFITE	R\$ 46,96	R\$ 469,60
3	ALICATE PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA DE 1.000V.	UND	20	VONDER	R\$ 9,73	R\$ 194,60
4	ANCINHO EM AÇO FORJADO, COM 14 DENTES COM CABO.(RASTELO)	UND	20	FAMASTIL	R\$ 18,77	R\$ 375,40
5	ARCO DE SERRA 12" REGULAVEL.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 35,87	R\$ 1.793,50
6	BAINHA PARA FACÃO DE 18"	UND	10	PROMASTER	R\$ 24,45	R\$ 244,50
7	BAINHA PARA FACÃO DE 20"	UND	10	PROMASTER	R\$ 21,50	R\$ 215,00
8	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO.	UND	50	ASTRA	R\$ 8,28	R\$ 414,00
9	CABO DE MADEIRA PARA MARRETA 5 A 10 KG.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 14,63	R\$ 292,60
10	CABO MADEIRA MACHADO 0,95CM.	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 166,12	R\$ 1.661,20
11	CABO PARA PÁ DE MADEIRA 120CM.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 7,50	R\$ 150,00
12	CABO PARA PICATERA MADEIRA 95CM.	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 26,01	R\$ 780,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo


13	CABO, DE MADEIRA, PARA ANCINHO 130 CM.	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 30,64	R\$ 306,40
14	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM.	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 9,86	R\$ 295,80
15	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 9,37	R\$ 468,50
16	CARRINHO DE MÃO EXTRA-FORTE 60 LITROS.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 134,05	R\$ 6.702,50
17	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO PVC 60L.	UND	10	METASUL	R\$ 131,41	R\$ 1.314,10
18	CARRO MAO 60L CH20 CÂMARA 3.25X8.	UND	30	MAESTRO	R\$ 165,39	R\$ 4.961,70
19	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 61,77	R\$ 926,55
20	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140CM.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 34,37	R\$ 515,55
21	CHAVE INGLESA 12 AJUSTAVÀVEL.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 109,28	R\$ 1.639,20
22	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UND	30	PACETTA	R\$ 10,37	R\$ 311,10
23	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	1000	FIRMEZA	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
24	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	300	FIRMEZA	R\$ 1,99	R\$ 597,00
25	DESEMPENADEIRA DE AÇO 26X12 DENTADA.	UND	30	ATLAS	R\$ 20,77	R\$ 623,10
26	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA.	UND	250	CORTAG	R\$ 72,83	R\$ 18.207,50
27	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO.	UND	250	CORTAG	R\$ 141,83	R\$ 35.457,50
28	DISCO DIAMANTADO CORTE LISO SECO,110MM	UND	250	CORTAG	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
29	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA,150 CM.	UND	50	FAMASTIL	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
30	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA,150 CM.	UND	40	FAMASTIL	R\$ 34,69	R\$ 1.387,60
31	ENXADÃO ESTREITA 278X105MM C/CB 150CM.	UND	45	TRAMONTINA	R\$ 16,98	R\$ 764,10
32	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS CARGA MÁXIMA 120 KG.	UND	10	SUPREMA	R\$ 141,75	R\$ 1.417,50
33	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO.	UND	50	ATLAS	R\$ 4,29	R\$ 214,50
34	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS.	UND	30	ATLAS	R\$ 7,09	R\$ 212,70
35	FACÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	25	FAMASTIL	R\$ 18,75	R\$ 468,75
36	FACÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	25	FAMASTIL	R\$ 25,46	R\$ 636,50
37	FOICE ROÇADEIRA COM CABO MADEIRA 150CM.	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 25,87	R\$ 776,10




PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

38	KIT CHAVE FENDA 6 PCS.	JG	10	TRAMONTINA	R\$ 55,91	R\$ 559,10
39	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA.	UND	100	STARRETT	R\$ 5,53	R\$ 553,00
40	LAPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM	UND	100	HAMMER	R\$ 1,16	R\$ 116,00
41	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS.	UND	15	VONDER	R\$ 8,28	R\$ 124,20
42	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M.	UND	100	EKILON	R\$ 4,93	R\$ 493,00
43	MACHADO 3,5LB COM CABO 0,90MT.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 49,03	R\$ 735,45
44	MARRETA ACO FORJADO COM CABO MADEIRA 2KG.	UND	15	MINASUL	R\$ 27,26	R\$ 408,90
45	MARRETA ACO FORJADO COM CABO MADEIRA 10KG.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 109,97	R\$ 1.649,55
46	MARTELO UNHA 370GR 20MM.	UND	15	FERTAK	R\$ 14,20	R\$ 213,00
47	PA DE BICO COM CABO EM MADEIRA COM 120 CM.	UND	30	FAMASTIL	R\$ 22,68	R\$ 680,40
48	PA QUADRADA COM CABO EM MADEIRA 120CM.	UND	30	MINASUL	R\$ 18,42	R\$ 552,60
49	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA ARO 55 CM.	UND	30	VITORIA	R\$ 12,23	R\$ 366,90
50	PICARETA ALVIAO METALICA, 5 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM COM CABO 90CM.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 58,29	R\$ 2.914,50
51	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	UND	50	FORCE	R\$ 29,09	R\$ 1.454,50
52	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO.	UND	5	KAEF	R\$ 59,05	R\$ 295,25
53	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO.	UND	50	FLEXBORDER	R\$ 56,19	R\$ 2.809,50
54	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 18,73	R\$ 280,95
55	SUPORTE PARA LAMINA DE SERRA 12 POLEGADAS.	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 2,29	R\$ 68,70
56	TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL.	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 16,09	R\$ 241,35
57	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 9,12	R\$ 456,00
58	TESOURA PARA CERCA-VIVA COM LAMINA METALICA DE 12 POLEGADAS E CABO DE MADEIRA.	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 25,25	R\$ 631,25
59	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS.	UND	15	IRWIN	R\$ 18,36	R\$ 275,40
60	TRENA 05M ACO 19MM	UND	20	ATLAS	R\$ 5,75	R\$ 115,00
61	TRENA 08M ACO 25MM	UND	5	ATLAS	R\$ 22,59	R\$ 112,95
62	TRENA 30MT FIBRA 12,5MM CX ABERTA.	UND	3	ECCOFER	R\$ 22,87	R\$ 68,61




 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL Juntos, Trabalhando Pelo Povo						
63	TRENA 50MT FIBRA 12,5MM CX ABERTA.	UND	3	CARBOGRAFITE	R\$ 39,53	R\$ 118,59
64	VASSOURA METALICA 18 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	UND	100	FAMASTIL	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
65	VASSOURÃO PARA GARI 40 CM COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA E COM GARRA.	UND	500	ATLAS	R\$ 9,23	R\$ 4.615,00
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 111.900,00
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR ITEM	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDABEL LR CURTO PVC 20MM X 1/2	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,30	R\$ 60,00
2	ADAPTADOR SOLDABEL LR CURTO PVC 25MM X 3/4	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,40	R\$ 80,00
3	ADAPTADOR SOLDABEL LR CURTO PVC 40MM X 1.1/4	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,40	R\$ 480,00
4	ADAPTADOR SOLDABEL LR CURTO PVC 50MM X 1.1/2	UND	200	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5	ADAPTADOR SOLDABEL LR CURTO PVC 75MM X 2.1/2	UND	200	FORTLEV	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
6	ANEL VEDACAO BORRACHA 100MM	UND	400	AMANCO	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
7	ANEL VEDACAO BORRACHA 40MM	UND	400	AMANCO	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
8	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA.	UND	400	JAPI	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
9	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL PLASTICO ALMOFADADO TAMANHO PADRÃO.	UND	100	ASTRA	R\$ 34,10	R\$ 3.410,00
10	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO ACOPLADO, TAMANHO PADRÃO.	UND	200	ASTRA	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
11	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40CM.	UND	200	FAME	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
12	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 50X25MM	UND	400	FORTLEV	R\$ 1,90	R\$ 760,00
13	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 75X50MM	UND	400	FORTLEV	R\$ 14,10	R\$ 5.640,00
14	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 10.000 LTS.	UND	6	FORTLEV	R\$ 4.201,75	R\$ 25.210,50
15	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 1000 LTS.	UND	30	FORTLEV	R\$ 324,50	R\$ 9.735,00
16	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 2000 LTS.	UND	20	FORTLEV	R\$ 794,70	R\$ 15.894,00
17	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 250 LTS.	UND	20	FORTLEV	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00
18	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 500 LTS.	UND	30	FORTLEV	R\$ 307,10	R\$ 9.213,00
19	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 5000 LTS.	UND	10	FORTLEV	R\$ 1.948,60	R\$ 19.486,00
20	CAIXA DE GORDURA COM CESTO E TAMPA 250X250X100	UND	50	TIGRE	R\$ 190,60	R\$ 9.530,00




 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL Juntos, Trabalhando Pelo Povo						
21	CAIXA PARA DESCARGA CAPACIDADE 9LTS.	UND	80	MEBUKI	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00
22	CAIXA PARA EMBASA	UND	30	TAF	R\$ 51,70	R\$ 1.551,00
23	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	40	AMANCO	R\$ 12,40	R\$ 496,00
24	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM	UND	30	AMANCO	R\$ 27,50	R\$ 825,00
25	CAP PVC ESGOTO 100MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 2,30	R\$ 230,00
26	CAP PVC ESGOTO 150MM	UND	50	FORTLEV	R\$ 7,40	R\$ 370,00
27	CAP PVC ESGOTO 40MM	UND	150	FORTLEV	R\$ 0,90	R\$ 135,00
28	CAP PVC ESGOTO 50MM	UND	150	FORTLEV	R\$ 2,40	R\$ 360,00
29	CHUVEIRO ELÉTRICO COM BRAÇO TAM. 30CM.	UND	15	LORENZETTI	R\$ 74,90	R\$ 1.123,50
30	CHUVEIRO SIMPLES COM BRAÇO TAM. 30CM.	UND	30	TIGRE	R\$ 12,20	R\$ 366,00
31	COLA ADESIVA 175G.	UND	100	AMANCO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
32	COLA ADESIVA PVC 850G.	UND	100	AMANCO	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
33	CONDUITE CORRUGADO 25 X 3/4 COM 50MTS.	RL	80	FORTLEV	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
34	CONDUITE CORRUGADO 3/4 COM 50MTS.	RL	80	FORTLEV	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
35	CURVA LONGA PVC 45° ESGOTO 100MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 47,40	R\$ 4.740,00
36	CURVA LONGA PVC 90° ESGOTO 100MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
37	CURVA LONGA PVC 90° ESGOTO 150MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 82,30	R\$ 8.230,00
38	CURVA LONGA PVC 90° ESGOTO 40MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 5,70	R\$ 570,00
39	CURVA LONGA PVC 90° ESGOTO 50MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
40	CURVA SOLDAVEL 90° 20MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 120,00
41	CURVA SOLDAVEL 90° 25MM	UND	150	FORTLEV	R\$ 1,90	R\$ 285,00
42	CURVA SOLDAVEL 90° 32MM	UND	60	FORTLEV	R\$ 5,10	R\$ 306,00
43	CURVA SOLDAVEL 90° 40MM	UND	150	FORTLEV	R\$ 6,20	R\$ 930,00
44	CURVA SOLDAVEL 90° 50MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 7,70	R\$ 770,00
45	EMENDA PARA FORRO PVC.	MT	800	FORTLEV	R\$ 22,40	R\$ 17.920,00
46	ENGATE PVC FLEXÍVEL 50 CM X 1/2	UND	150	TIGRE	R\$ 4,70	R\$ 705,00
47	ENGATE PVC FLEXÍVEL 30 CM X 1/2	UND	150	TIGRE	R\$ 3,30	R\$ 495,00
48	ENGATE PVC FLEXÍVEL 40 CM X 1/2	UND	100	TIGRE	R\$ 3,30	R\$ 330,00
49	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO.	UND	80	TIGRE	R\$ 5,10	R\$ 408,00
50	FLANGE ADAPTADOR 25MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 6,10	R\$ 610,00
51	FLANGE ADAPTADOR 32MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
52	FLANGE ADAPTADOR 40MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
53	FLANGE ADAPTADOR 50MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
54	FLANGE ADAPTADOR 60MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL Juntos, Trabalhando Pelo Povo				
55	JOELHO ESGOTO 45° DN 100MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 3,70	R\$ 370,00
56	JOELHO ESGOTO 45° DN 150MM	UND	40	FORTLEV	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
57	JOELHO ESGOTO 45° DN 40MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,60	R\$ 320,00
58	JOELHO ESGOTO 45° DN 50MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
59	JOELHO ESGOTO 45° DN 75MM	UND	50	FORTLEV	R\$ 5,70	R\$ 285,00
60	JOELHO ESGOTO 90° DN 100MM	UND	50	FORTLEV	R\$ 6,40	R\$ 320,00
61	JOELHO ESGOTO 90° DN 40MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,70	R\$ 140,00
62	JOELHO ESGOTO 90° DN 50MM	UND	80	FORTLEV	R\$ 4,10	R\$ 328,00
63	JOELHO ESGOTO 90° DN 75MM	UND	60	FORTLEV	R\$ 5,20	R\$ 312,00
64	JOELHO ESGOTO 9° DN 150MM	UND	80	FORTLEV	R\$ 36,40	R\$ 2.912,00
65	JOELHO PVC ESGOTO REDUÇÃO 100X50	UND	100	FORTLEV	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
66	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS 20MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 500,00
67	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA GUA FRIA PREDIAL.	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,00	R\$ 400,00
68	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA GUA FRIA PREDIAL.	UND	50	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 150,00
69	KIT COMPLETO REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA.	UND	100	ASTRA	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
70	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO E COLUNA NA COR BRANCO TAMANHO PADRÃO.	UND	50	LOGASA	R\$ 301,70	R\$ 15.085,00
71	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO SEM COLUNA NA COR BRANCO TAMANHO PADRÃO.	UND	60	LOGASA	R\$ 112,50	R\$ 6.750,00
72	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 50X40CM.	UND	50	ASTRA	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
73	LUVA PVC AZUL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM	UND	60	FORTLEV	R\$ 3,90	R\$ 234,00
74	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 100MM	UND	80	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 240,00
75	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 150MM	UND	30	FORTLEV	R\$ 11,70	R\$ 351,00
76	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 20MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,50	R\$ 100,00
77	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 25MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 1,10	R\$ 220,00
78	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 32MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,50	R\$ 500,00
79	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 40MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,80	R\$ 160,00
80	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 50MM	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,80	R\$ 560,00
81	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 75MM	UND	40	FORTLEV	R\$ 4,60	R\$ 184,00
82	MANGUEIRA CRISTAL DE 25MM COM 25MTS.	RL	20	PABOVI	R\$ 221,80	R\$ 4.436,00
83	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4MM COM 25MTS.	RL	20	PABOVI	R\$ 221,80	R\$ 4.436,00




 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL Juntos, Trabalhando Pelo Povo						
84	MANGUEIRA DE SUÇÃO LEVE AZUL DE 1.1/2"	M	100	TIGRE	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
85	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO TRANÇADA 1/2MM COM 50MTS.	RL	10	ARQUA	R\$ 99,90	R\$ 999,00
86	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO TRANÇADA 3/4MM COM 50 MTS.	RL	10	ARQUA	R\$ 144,80	R\$ 1.448,00
87	MICTORIO SIFONADO COM MECANISMO 50 X 32 X 27CM.	UND	15	INCEPA	R\$ 293,80	R\$ 4.407,00
88	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.00 X 0.52CM.	UND	15	LOBO	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
89	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.20 X 0.52CM.	UND	15	LOBO	R\$ 97,40	R\$ 1.461,00
90	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.60X0.50CM.	UND	15	LOBO	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
91	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA1.40 X0.52 CM.	UND	20	LOBO	R\$ 115,80	R\$ 2.316,00
92	PIA INOX 1 CUBA 1.20 X 55CM.	UND	20	BRANOX	R\$ 116,90	R\$ 2.338,00
93	PIA INOX 1 CUBA 1.60 X 55CM.	UND	20	BRANOX	R\$ 249,60	R\$ 4.992,00
94	PIA INOX 2 CUBAS 1.60 X 0,55CM.	UND	20	BRANOX	R\$ 466,80	R\$ 9.336,00
95	PIA INOX 2 CUBAS 2.00 X 0,55CM.	UND	20	BRANOX	R\$ 782,00	R\$ 15.640,00
96	PLUGUE SOLDAVEL ROSQUEAVEL 1/2MM.	UND	50	AMANCO	R\$ 0,40	R\$ 20,00
97	PLUGUE SOLDAVEL ROSQUEAVEL 3/4MM.	UND	50	AMANCO	R\$ 0,60	R\$ 30,00
98	RALO SIFONADO QUADRADO PVC SIMPLES 40MM.	UND	80	TIGRE	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
99	RALO SIFONADO REDONDO PVC SIMPLES 40MM.	UND	80	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 480,00
100	REDUCAO PVC ESGOTO 100MM X 75MM.	UND	20	FORTLEV	R\$ 5,00	R\$ 100,00
101	REDUCAO PVC ESGOTO 50MM X 40MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 1,20	R\$ 120,00
102	REDUCAO PVC ESGOTO 75MM X 50MM.	UND	50	FORTLEV	R\$ 2,40	R\$ 120,00
103	REDUCAO PVC ESGOTO, 100 MM X 50 MM.	UND	50	FORTLEV	R\$ 5,60	R\$ 280,00
104	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 1/2 POLEGADA	UND	50	AGUIA	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
105	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 2 POLEGADA .	UND	20	DECA	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
106	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 3 POLEGADA .	UND	10	DECA	R\$ 293,50	R\$ 2.935,00
107	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA 1/3	UND	20	JAPI	R\$ 34,20	R\$ 684,00
108	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA 3/4	UND	20	JAPI	R\$ 30,10	R\$ 602,00
109	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA EXTERNA AZUL 3/4	UND	30	VIQUA	R\$ 5,20	R\$ 156,00



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL Juntos, Trabalhando Pelo Povo						
110	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDABEL 20MM	UND	80	LEKAT	R\$ 10,30	R\$ 824,00
111	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDABEL 25MM	UND	80	LEKAT	R\$ 11,30	R\$ 904,00
112	SIFAO COPO 1.40MM.	UND	10	ASTRA	R\$ 18,90	R\$ 189,00
113	SIFAO SANFONADO DUPLO 50CM	UND	100	ASTRA	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
114	SIFAO SANFONADO SIMPLES EXTENSIVEL BRANCO 72CM.	UND	100	ASTRA	R\$ 5,30	R\$ 530,00
115	SIFAO SANFONADO TRIPLO 70CM.	UND	10	ASTRA	R\$ 15,80	R\$ 158,00
116	TANQUE EM FIBRA 1 X 0.50CM.	UND	20	LOBO	R\$ 130,60	R\$ 2.612,00
117	TANQUE EM FIBRA 1.40 X 0.50CM.	UND	20	LOBO	R\$ 243,60	R\$ 4.872,00
118	TE ESGOTO PVC LISA 100MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 9,10	R\$ 910,00
119	TE ESGOTO PVC LISA 150MM.	UND	20	FORTLEV	R\$ 90,60	R\$ 1.812,00
120	TE ESGOTO PVC LISA 20MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 2,60	R\$ 520,00
121	TE ESGOTO PVC LISA 25MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 0,70	R\$ 140,00
122	TE ESGOTO PVC LISA 32MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 3,50	R\$ 350,00
123	TE ESGOTO PVC LISA 40MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
124	TE ESGOTO PVC LISA 50MM.	UND	100	FORTLEV	R\$ 37,70	R\$ 3.770,00
125	TE ESGOTO PVC LISA 75MM.	UND	50	FORTLEV	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
126	TE ESGOTO PVC LR 20X1/2MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 3,60	R\$ 720,00
127	TE ESGOTO PVC LR 25X1/2MM.	UND	200	FORTLEV	R\$ 3,60	R\$ 720,00
128	TE SOLDABEL PVC 32MM	UND	50	FORTLEV	R\$ 5,40	R\$ 270,00
129	TE SOLDABEL PVC 40MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 5,80	R\$ 580,00
130	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 1/2MM.	UND	30	ASTRA	R\$ 13,70	R\$ 411,00
131	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 3/4MM.	UND	30	ASTRA	R\$ 9,80	R\$ 294,00
132	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA 1/2 POLEGADA.	UND	50	TIGRE	R\$ 18,20	R\$ 910,00
133	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA 3/4 POLEGADA.	UND	50	TIGRE	R\$ 44,60	R\$ 2.230,00
134	TORNEIRA LAVATÓRIO DE PAREDE 1/2 POLEGADA.	UND	50	TIGRE	R\$ 28,20	R\$ 1.410,00
135	TORNEIRA LAVATÓRIO DE PAREDE 3/4 POLEGADA.	UND	50	TIGRE	R\$ 82,70	R\$ 4.135,00
136	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE MESA 1/2 POLEGADA.	UND	50	TIGRE	R\$ 58,70	R\$ 2.935,00
137	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE MESA 3/4 POLEGADA.	UND	50	TIGRE	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
138	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PAREDE 1/2 POLEGADA.	UND	50	TIGRE	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL Juntos, Trabalhando Pelo Povo						
139	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PAREDE 3/4 POLEGADA.	UND	50	TIGRE	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
140	TORNEIRA PLASTICA COM ALAVANCA 20MM.	UND	50	TIGRE	R\$ 18,20	R\$ 910,00
141	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA.	UND	100	LEKAT	R\$ 3,00	R\$ 300,00
142	TUBO CAIXA DESCARGA 1,20 X 40MM.	UND	100	AMANCO	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
143	TUBO ESGOTO PVC 100MM COM 6MTS.	UND	150	AMANCO	R\$ 138,60	R\$ 20.790,00
144	TUBO ESGOTO PVC 150MM COM 6MTS.	UND	30	AMANCO	R\$ 106,60	R\$ 3.198,00
145	TUBO ESGOTO PVC 200MM COM 6MTS.	UND	20	AMANCO	R\$ 234,60	R\$ 4.692,00
146	TUBO ESGOTO PVC 50MM COM 6MTS.	UND	100	AMANCO	R\$ 45,40	R\$ 4.540,00
147	TUBO ESGOTO PVC 75MM COM 6MTS.	UND	30	AMANCO	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
148	TUBO SOLDAVEL PVC 20MM COM 06MTS.	UND	150	AMANCO	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
149	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM COM 06MTS.	UND	200	AMANCO	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
150	TUBO SOLDAVEL PVC 32MM COM 06MTS.	UND	150	AMANCO	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
151	TUBO SOLDAVEL PVC 40MM COM 06MTS.	UND	100	AMANCO	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
152	VALVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA.	UND	70	ASTRA	R\$ 15,30	R\$ 1.071,00
153	VALVULA PVC PARA LAVATÓRIO.	UND	70	ASTRA	R\$ 3,80	R\$ 266,00
154	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 6 LTS.	UND	50	LOGASA	R\$ 333,80	R\$ 16.690,00
155	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA 6 LTS.	UND	50	LOGASA	R\$ 382,60	R\$ 19.130,00
156	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIMPLES 6 LTS.	UND	50	LOGASA	R\$ 323,20	R\$ 16.160,00
157	VASO SANITÁRIO SIMPLES 6 LTS.	UND	100	LOGASA	R\$ 193,60	R\$ 19.360,00
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 477.750,00
LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR ITEM	TOTAL
1	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	MT	500	MADEIRA	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
2	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ALGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA.	MT	500	MADEIRA	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
3	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALMENTE DA REGIÃO - BRUTA.	MT	500	MADEIRA	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
4	COLA PARA MADEIRA 240G.	UND	100	CASCOREZ	R\$ 6,70	R\$ 670,00
5	COMPENSADO CRU MDF 2,20 X 1,10 DE 10MM.	UND	50	MADEIRA	R\$ 187,50	R\$ 9.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

6	COMPENSADO PLASTIFICADO PRETO 2,20 X 1,10 DE 10MM.	UND	50	BUGRE	R\$ 162,60	R\$ 8.130,00
7	LINHA MADEIRA GUAJARÁ 12CM X 6MT.	MT	250	MADEIRA	R\$ 49,20	R\$ 12.300,00
8	LINHA MADEIRA MASSARANDUBA APARELHADA 12CM X 6MT.	MT	250	MADEIRA	R\$ 44,40	R\$ 11.100,00
9	LINHA MADEIRA MISTA 12CM X 6MT.	MT	250	MADEIRA	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
10	PRANCHÃO MADEIRA MASSARANDUBA 30CM 6MT.	MT	50	MADEIRA	R\$ 39,10	R\$ 1.955,00
11	PREGO COM CABEÇA 15 X 21 PACOTE 1KG.	KG	60	GERDAU	R\$ 15,60	R\$ 936,00
12	PREGO COM CABEÇA 18 X 30 PACOTE 1KG.	KG	60	GERDAU	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
13	RIPA MADEIRA GUAJARÁ 2,5 MT.	MT	2000	MADEIRA	R\$ 20,80	R\$ 41.600,00
14	RIPA MADEIRA MISTA 2,5 MT.	MT	3000	MADEIRA	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
15	TABUA MADEIRA MISTA 15X2,5 6MT.	MT	150	MADEIRA	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
16	TABUA MADEIRA MISTA 20X2,5 6MT.	MT	150	MADEIRA	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
17	TABUA MADEIRA MISTA 25X2,5 6MT.	MT	105	MADEIRA	R\$ 16,20	R\$ 1.701,00
18	TABUA MADEIRA MISTA 30X2,5 6MT.	MT	300	MADEIRA	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
19	TABUA PINUS 20CM 3MT.	MT	100	MADEIRA	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
20	TABUA PINUS 30CM 3MT.	MT	210	MADEIRA	R\$ 43,90	R\$ 9.219,00
21	VIGA NÃO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA.	MT	50	MADEIRA	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$139.500,00

Valor global da ata R\$ 729.150,00(setecentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais).

Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual compra de materiais e insumos destinados **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal Infraestrutura**.

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 729.150,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais)**. seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Vencedor do Processo de Compra desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de compras, o prazo para a conclusão da entrega será de **02 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento**, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

5.1.1 O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.3. Ao Município de Central - Ba reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7 ° da Lei Federal n.º 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designação previa.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome
Érica Pires Ribeiro – CPF: 294.454.728-37; • Cleberlito Matos Cruz – CPF: 009.554.045-84; • Adriano Pereira de Oliveira – CPF: 044.622.045-06; • Janicley Nunes Brito – CPF: 859.118.665-60. • Deise Jeane Santos Bastos – CPF: 003.573.705-03

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
CLEONTES DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Central - Ba e a inscrição no CNPJ n.º 14.136.816/0001-51.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipais solicitantes que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de Administração e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o de Central - Ba

8.5. O de Central - Ba efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do de Central - Ba, desde que o **DETENTOR DO REGISTRO** não tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a sessão eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da sessão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Central - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Central - BA, 23 de agosto de 2024.

Representante legal

O ESQUINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

Detentor do Registro

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

Prefeito

Município de Central - Ba